

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA/MG. **CONTRATADA:** M. PEREIRA RODRIGUES SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.126.180/0001-47. **OBJETO:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2025, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual e o reajuste do valor contratual, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais disposições aplicáveis. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de setembro de 2026, com término em 17 de setembro de 2027. **DO REAJUSTE:** O valor mensal do contrato fica reajustado pela variação do IPCA/IBGE correspondente ao período de 12 (doze) meses, no percentual de 4,223450%, passando de R\$ 4.514,06 (quatro mil quinhentos e quatorze reais e seis centavos) para R\$ 4.704,71 (quatro mil setecentos e quatro reais e setenta e um centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00.2.04.02.10.301.0008.2.0035 – Ações e Serviços Saúde – Atenção Básica. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de setembro de 2026. **Autoridade competente:** Juliana de Moura Antoniol Secretária Municipal de Saúde.
Divinésia/MG, 17 de setembro de 2026.

Silvia Helena Campos
Agente de Contratação

Código Identificador: 22428853048

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO**CONTRATO Nº 008/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023**

Partes: Município de Divinésia/MG e Maria Aparecida Souza Ferreira Firmiano, inscrita no CNPJ nº 50.458.204/0001-49. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de nutricionista, destinados ao atendimento das demandas e encaminhamentos dos ESF's, NASF e Centro de Saúde do Município de Divinésia/MG, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Fundamento: Rescisão amigável, por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fundada na conveniência administrativa devidamente motivada nos autos, em razão da necessidade de adequação da forma de contratação dos serviços de nutricionista no âmbito municipal, considerando, entre outros elementos da instrução processual, a Recomendação nº 007/2025 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, expedida no âmbito do Procedimento Preparatório nº 02.16.0699.0181506.2025-37. Data da rescisão: 16 de setembro de 2026. A rescisão produz efeitos a partir da data estabelecida no respectivo Termo, preservados os direitos e as obrigações regularmente constituídos até então, na forma da legislação aplicável e do instrumento contratual. Autoridade competente: Juliana de Moura Antoniol – Secretária Municipal de Saúde.
Divinésia/MG, 16 de setembro de 2026.

Silvia Helena Campos
Agente de Contratação

Código Identificador: 22428853148

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 57/2026 PREGÃO Nº. 29/2026**

A(O) Prefeitura Municipal de Divinésia/MG, CNPJ: 18.128.280/0001-83, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). CIRLEI ELIZABETE DE FREITAS, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 29/2026, Processo Administrativo nº 57/2026, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 28, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas AMM Licita - Plataforma de Licitações Online. Detalhes do Processo: ID do processo: 114003 Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades das secretarias municipais de Divinesia. Data de Publicação NO PNCP: 18/09/2026 17:46:23. Data da disputa/Fim do envio de propostas: 05/10/2026 09:00:00. Critério de julgamento: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. Valor total do processo: R\$ 237.571,71(DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) Consulte o processo em: <https://app2.ammlicita.org.br/pesquisa/114003> CIRLEI ELIZABETE DE FREITAS - Autoridade Competente.

Prefeitura Municipal de Divinésia/MG, 18 de Setembro de 2026

Silvia Helena Campos

Agente de Contratação

Código Identificador: 22428853448

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**PORTARIA Nº 171/2026**

“Designa os membros para comporem o Comitê Intersetorial da Primeira Infância do Município de Divinésia/MG e dá outras providências. ”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 026/2026, de 17 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para comporem o Comitê Intersetorial da Primeira Infância do Município de Divinésia/MG:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Dayane Alves Ribeiro;

Suplente: Tatiane Gonçalves.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Rosimary Pereira Coelho Fernandes;

Suplente: Mathuza Evellyn da Silva Sá.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Juliana Aparecida Caneschi;

Suplente: Patrícia Tavares Kfuri.

IV – Representantes da Superintendência de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Patrimônio:

Titular: Aurélio Teixeira Ervilha Neto;

Suplente: Wiliane Dias Caneschi.

V – Representantes da Câmara Municipal:

Titular: Maria José de Oliveira;

Suplente: Roseli de Freitas Ferreira.

VI – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Eleiza Cristina Xavier;

Suplente: Ana Paula de Freitas.

VII – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Titular: Gilmara Aparecida Valente;

Suplente: Tainara da Conceição Fernandes.

VIII – Representantes de pais ou responsáveis por criança menor de 6 (seis) anos:

Titular: Bruno Eduardo Silva;

Suplente: Nayara Cristina Ferreira.

Art. 2º A coordenação do Comitê Intersetorial da Primeira Infância será definida pelos seus membros na primeira reunião, conforme disposto no Decreto Municipal nº 026/2026.

Art. 3º Os membros titulares e suplentes designados por esta Portaria exercerão suas funções sem remuneração, sendo consideradas de relevante interesse público.

Parágrafo único. O membro suplente participará das reuniões e atividades do Comitê na ausência ou impedimento do respectivo titular, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 026/2026.

Art. 4º O Comitê Intersetorial da Primeira Infância terá seu funcionamento regulado por regimento interno, a ser elaborado e aprovado pelos seus membros.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Divinésia, 21 de setembro de 2026.

CIRLEI ELIZABETE DE FREITAS

Prefeita Municipal de Divinésia

Código Identificador: 22758853248

PORTARIA Nº 172/2026

Institui o Plano de Comunicação Municipal da Política Municipal de Alfabetização de Divinésia e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Divinésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e as ações desenvolvidas em regime de colaboração com o Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização de Divinésia, que organiza responsabilidades e mecanismos permanentes para a garantia do direito de aprender;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar comunicação interna e externa clara, suficiente e executável, sem criar rotinas paralelas ou obrigações meramente formais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Comunicação Municipal da Política Municipal de Alfabetização de Divinésia, constante do anexo único desta Portaria.

Art. 2º O Plano tem por finalidade organizar fluxos essenciais de informação, mobilização e devolutiva, garantindo transparência, participação e compreensão das ações relacionadas à alfabetização e à recomposição das aprendizagens.

Art. 3º A execução do Plano observará os canais institucionais já disponíveis no Município, priorizando simplicidade, regularidade, clareza e registro suficiente das ações realizadas.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá ajustar os canais e a periodicidade das ações sempre que necessário, desde que preservados os objetivos, os públicos e os mecanismos mínimos de comunicação definidos no Anexo Único.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia/MG, 18 de setembro de 2026.

Cirlei Elizabete de Freitas

Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

PLANO DE COMUNICAÇÃO MUNICIPAL

Política Municipal de Alfabetização de Divinésia

Comunicar para que a aprendizagem permaneça no centro.

1. FINALIDADE

O Plano de Comunicação organiza somente as ações comunicativas necessárias para que profissionais, famílias e comunidade compreendam o que a Rede Municipal de Ensino está fazendo para garantir o direito à alfabetização e como acompanhar seus avanços. A comunicação não constitui um programa paralelo: serve à implementação da Política Municipal de Alfabetização.

2. OBJETIVOS

- assegurar fluxo claro de informações entre Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares e profissionais;
- comunicar às famílias, em linguagem acessível, direitos de aprendizagem, avanços, necessidades de apoio e ações de recomposição, quando pertinentes;
- dar transparência aos resultados e às ações da Política, preservando o caráter pedagógico e não punitivo das evidências;
- mobilizar a comunidade escolar em momentos relevantes, sem criar calendário de eventos que a Rede não consiga sustentar;
- registrar evidências simples das ações de comunicação para acompanhamento e prestação de informações institucionais.

3. PÚBLICOS-ALVO

Público interno: profissionais da Secretaria Municipal de Educação, direções escolares, supervisão/coordenação pedagógica, professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, profissionais do AEE e demais servidores diretamente envolvidos nas ações de alfabetização e recomposição.

Público externo: estudantes, pais e responsáveis, Conselho Municipal de Educação, comunidade escolar e sociedade, conforme a natureza da informação.

4. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- circulares, ofícios, orientações e comunicados oficiais;
- reuniões pedagógicas e reuniões já previstas no calendário escolar;
- grupos institucionais de mensagens e correio eletrônico, quando utilizados oficialmente pela Rede;
- comunicação direta escola-família pelos canais adotados pela unidade escolar;
- site, redes sociais ou outros canais oficiais do Município, quando a informação tiver interesse público.

A utilização de novos canais somente ocorrerá quando houver necessidade real e condições de manutenção. O Plano não exige criação de boletins, painéis, fóruns, seminários ou campanhas permanentes.

5. AÇÕES ESSENCIAIS, PERIODICIDADE E RESPONSÁVEIS

Ação essencial	Público	Canal principal	Periodicidade	Responsável
Alinhamento das orientações da PMA e das prioridades de alfabetização	Profissionais da Rede	Reunião/circular	No início do ciclo de trabalho e sempre que houver mudança relevante	SME e gestão escolar

Devolutiva de resultados e definição dos próximos encaminhamentos	Profissionais envolvidos	Reunião pedagógica/registro	Após cada ciclo relevante de avaliação interna ou externa	SME, supervisão/coordenação e gestão escolar
Comunicação às famílias sobre aprendizagem, frequência, intervenções ou recomposição	Pais/responsáveis	Reunião, comunicado ou contato individual	Nos momentos previstos no calendário e sempre que a situação da criança exigir	Unidade escolar
Divulgação pública de ações e resultados relevantes da Política	Comunidade	Canal oficial do Município	Semestralmente e quando houver informação de interesse público	SME
Socialização de experiência pedagógica que possa ajudar outras turmas ou escolas	Profissionais da Rede	Encontro pedagógico ou registro institucional	Semestralmente ou quando houver experiência relevante	SME e unidades escolares
Comunicação de providências relativas à inclusão e aos apoios necessários	Família e profissionais diretamente envolvidos	Reunião/registro institucional	Sempre que necessário	Gestão escolar, equipe pedagógica, AEE e SME

6. ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO

A mobilização será realizada prioritariamente nos espaços e canais que já fazem parte da rotina da Rede. Serão adotadas, conforme necessidade:

- explicação objetiva das metas e prioridades de alfabetização nos encontros já previstos;
- devolutivas às famílias relacionadas ao percurso real das crianças, evitando campanhas genéricas sem vínculo com necessidades concretas;
- convites à participação das famílias em situações em que sua presença possa contribuir para o percurso escolar;
- divulgação de experiências que ensinem algo à Rede, inclusive desafios, ajustes e soluções, e não apenas ações classificadas como exitosas.

7. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

A divulgação de resultados deverá apresentar informações contextualizadas, preferencialmente agregadas, e vinculadas aos encaminhamentos adotados pela Rede. Resultados de avaliações não serão divulgados para exposição, comparação punitiva ou responsabilização isolada de profissionais, turmas ou unidades.

- resultados municipais de avaliações externas, quando divulgáveis;
- sínteses de avaliações internas ou diagnósticas, quando necessárias à compreensão das ações;
- avanços e desafios das metas de alfabetização;
- ações de recomposição, formação, inclusão e apoio implementadas em resposta às evidências.

8. EVIDÊNCIAS E ACOMPANHAMENTO

Para comprovar a execução, a Rede manterá somente registros já produzidos ou de elaboração simples, tais como cópia de circular, pauta/ata de reunião, lista de presença quando aplicável, registro de devolutiva, publicação em canal oficial ou outro documento equivalente.

Ao final do ano, a Secretaria Municipal de Educação realizará uma revisão simples do Plano, considerando: ações previstas que foram realizadas; clareza e alcance das informações; participação dos públicos quando necessária; dificuldades encontradas; e ajustes para o ciclo seguinte.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Plano terá vigência no exercício de 2026 e poderá ser revisto sempre que a realidade da Rede indicar necessidade, sem exigência de criação de novas estruturas, canais ou eventos para além da capacidade institucional do Município.

Divinésia/MG, 18 de setembro de 2026.

Código Identificador: 22758853348